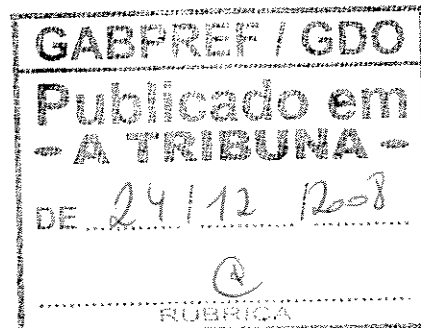




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.652



**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado **Beco Natalino Rodrigues de Oliveira** o logradouro público com início no Beco Cristo Rei (ponto de coordenadas UTM E= 363.698,89 e N= 7.753.802,45), e término na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.635,10 e N= 7.753.839,18), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7332611/08

/stn